

**RESOLUÇÃO REGIONAL 07/2017**

**ESTABELECE PRAZO DE TRANSIÇÃO PARA VIGÊNCIA DO PREVISTO NA RESOLUÇÃO REGIONAL 05/2017, A QUAL ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES PARA A GESTÃO DE ADULTOS NA REGIÃO ESCOTEIRA DE SÃO PAULO**

**Considerando:**

a) se faz necessário estabelecer um prazo de transição para eventuais adequações, visando o cumprimento do previsto na Resolução Regional 05/2017, a qual estabelece normas complementares para a Gestão de Adultos na Região Escoteira de São Paulo.

**a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:**

**Art. 1º.** Alterar a redação do art. 19 da Resolução Regional 05/2017 para: “Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, com prazo de transição de 5 (cinco) meses para eventuais adaptações, e revoga a Resolução Regional 02/2014 e demais disposições em contrário”.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de agosto de 2017.

*Original devidamente assinado*

DIRETORIA REGIONAL  
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo